

DECRETO Nº 3865/81
de 02 de dezembro de 1981

PUBLICADO (A) NO JORNA
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 301 de 02/12/1981

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$.
23.332.040,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições que lhe conferem o item I do artigo 4º e artigo 5º, da Lei nº 2374, de 28 de novembro de 1980, e artigo 39, item V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda, um crédito adicional no valor de Cr\$23.332.040,00 (vinte e três milhões, trezentos e trinta e dois mil e quarenta cruzeiros) autorizado pela Lei nº 2543/81, de 30 de novembro de 1981, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	
3.00	Chefia e Coordenação	
3.01	Divisão de Coordenação Geral	
3.01-03090201.52	Sistema de Informações Gerenciais - Implantação	
3.01-4120	Equipamentos e material Permanente	18.200.000,00
	SECRETARIA DE ASSUNTOS INTERNOS E JURÍDICOS	
7.10	Departamento Jurídico	
7.10-03070142.04	Manutenção dos Serviços	
7.10-3111	Pessoal Civil	43.800,00
7.10-03070142.15	Honorário de Perito	
7.10-3131	Remuneração do Serviços Pessoais	875.100,00
	SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO HUMANA	
	Departamento Médico-Odontológico	
9.11	Divisão de Saúde Comunitária	
9.11-13754281.30	Unidades de Pronto Atendimento	
9.11-3120	Material de Consumo	4.200.000,00
	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
20.20	Encargos de Previdência	
20.20-15824944.02	Instituto Nacional de Previdência Social - INPS	
20.20-3113	Obrigações Patronais	6.220,00
20.20-15824944.03	Seguro Contra Acidente de Trabalho	
20.20-3113	Obrigações Patronais	1.660,00
20.20-15824944.04	Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS	
20.20-3113	Obrigações Patronais	5.260,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, parte no valor de Cr\$4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil cruzeiros), correrá por conta do excesso de arrecadação proveniente do

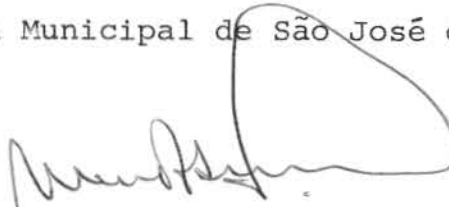
cont. do decreto nº 3865/81 - fls. 02

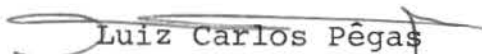
convênio com o INAMPS, e parte no valor de Cr\$19.132.040,00 (dezenove milhões, cento e trinta e dois mil, e quarenta cruzeiros), pela anulação parcial na mesma importância das seguintes dotações do orçamento vigente:

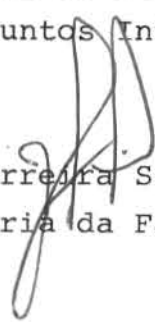
	ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	
3.00	Chefia e Coordenação	
3.01	Divisão de Coordenação Geral	
3.01-03090201.52	Sistema de Informações Gerenciais - Implantação	
3.01-3132	Outros Serviços e Encargos	3.000.000,00
3.01-4110	Obras e Instalações	11.000.000,00
	SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE	
8.20	Departamento de Serviços e Obras	
8.20-10583231.02	Aquisição de Imóveis	
8.20-4110	Obras e Instalações	932.040,00
	SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO HUMANA	
9.00	Gabinete do Secretário	
9.00-10573161.94	Programa de Lotes Urbanizados - Lei nº 2176/79	
9.00-4110	Obras e Instalações	4.200.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
02 de dezembro de 1981.


Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal


Luiz Carlos Pêgas
Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos


Jair Ferreira Santos
Secretaria da Fazenda

Registrado e publicado no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos, aos dois dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e um.


Fortunato Júnior
Setor Formalização de Atos